



DECRETO Nº 3.879/2016

“Dispõe sobre a qualificação das instituições reconhecidas e habilitadas em procedimentos de Chamamento Público nº 001/2016, Processo nº 012/2016, credenciadas para participarem de futuro processo de seleção para celebração de contrato de gestão para área da saúde com atividades, sem fins econômico, como Organização Social – OS – no âmbito do Município, e da providencias.

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a qualificação das instituições como organizações sociais no Município de Cerqueira César;

DECRETA

Artº 1º - Ficam constituídas e qualificadas as seguintes instituições:

- a) – **INSTITUTO CORPORE PARA DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA**, cadastrado no CNPJ Nº 07.229.374/0001-22, com sede na Rua da Fonte, nº 280, 1º Andar, Centro-Marinheiros/PR.
- b) - **INSTITUTO CASA BRASIL**, inscrito no CNPJ Nº 05.109.990/0001-14, sediada à Avenida São Luís, nº 112, Republica, cidade de São Paulo/SP
- c) **INDSH INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, inscrito no CNPJ Nº 23.453.830/0001-70,



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz amigos”

0079

situado na Rua Dr. Cristiano Ottoni, nº 233, Centro- Pedro Leopoldo/MG,

d) **IB – INSTITUTO BIOSAUDE**, inscrito no CNPJ Nº 03.170.887/0001-54, situado na Rua Barão de Jaceguai, nº 1667, Centro – Mogi das Cruzes/SP,

e) **ORDESC ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ Nº 05.998.023/0001-50, situado na Rua Via Vêneto, nº 2063 – sala: 16, Santa Felicidade – Curitiba/PR; em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.054/2014, de 14 de maio de 2014 e o Decreto Municipal nº 3.744 de 17 de março de 2015, combinados com a Lei Federal nº 9.367 de 18 de maio de 1.998, com o art. 220 da Constituição do Estado de São Paulo e com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080 de 12 de setembro de 1990, com a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e Decreto Municipal de Emenda Retificatória nº 3.828 de 08 de janeiro de 2016.

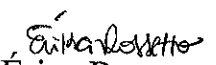
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Cerqueira César/SP, 28 de abril de 2.016


JOSÉ ROSSETTO

Prefeito Municipal

Reg. Pub. na data supra


Érica Rossetto

Secretária substituta.